



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

RESOLUÇÃO Nº 24/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de junho de 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Central (CEC) responsável por coordenar o Processo de Consulta 2019.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.681 de 04/06/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/06/2019, e considerando:

- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;
- Processo nº 23348.007292/2018-13;
- Resolução Ad Referendum nº 006 - CONSUPER/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Eleitoral Central para a coordenação do Processo de Consulta 2019, para a escolha simultânea de:

- Reitor(a) do IFC;
- Diretores(as)-gerais dos Campus Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, para o quadriênio 2020/2024;
- Conselho Superior, biênio 2020/2022.

Representantes dos Docentes:

Rafael Andrade (**Presidente**) – Titular

Marcos Collares Bina de Souza – Titular

Marlon Cordeiro Domenech – Titular

João Carlos Xavier - Suplente

Fernando de Britto Falci - Suplente

Frederson Fogaça - Suplente

Representantes dos Técnicos-administrativos em Educação:

Barbarah Cristine Leidow Sorgetz (**Secretária**) - Titular

Larissa Sarmento - Titular

Davi Penno - Titular

Edinelson Sousa - Suplente

Ruan Montibeller - Suplente

Davi de Vargas - Suplente

Representantes dos Discentes:

Kassia Maiza Niemyer - Titular

Israel Soares Tomé - Titular

Bruno Vinícius Pergher - Titular

Camila Chagas Viegas - Suplente

André dos Santos Bezerra - Suplente

Taila Alberton - Suplente

Art. 2º - DEFINIR a carga horária dos trabalhos, conforme segue:

- 4 (quatro) horas semanais para Presidente e Secretário;
- 2 (duas) horas semanais para os demais membros titulares;
- 1 (uma) hora semanal para os membros suplentes.

Art. 3º - Na execução das atividades, a Comissão Eleitoral Central deverá orientar-se pelas diretrizes estabelecidas na legislação e normas vigentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05/06/2019.

Cladecir Alberto Schenkel
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 1.681, de 04/06/2019
DOU de 05/06/2019

(Assinado digitalmente em 06/06/2019 10:22)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR
Matrícula: 2095330

Processo Associado: 23348.007292/2018-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/06/2019** e o código de verificação: **de9e0623a9**